ATA DE REUNIÃO DO JÚRI

Registo	Data da Informação	Processo
Documento Interno n.º 41354/ 2026	22/10/2026	2026/250.10.101/16

ASSUNTO:	**Ata n.º 1 do júri - Procedimento concursal comum para contratação de 1 técnico superior (arquiteto/a) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística– definição dos critérios de seleção e respetiva ponderação, bem como a ponderação da classificação final**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas onze horas e trinta minutos reuniu o júri do procedimento concursal, constituído pela Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística, Patrícia Alexandra Duarte Cardoso, na qualidade de Presidente, a Técnica Superior do Serviço de Gestão Urbanística, Renata Faria Barbosa, na qualidade de 1.º vogal efetivo e a Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos Liliana Sofia Fernandes Duarte, na qualidade de 2.º vogal efetivo, aberto por despacho da Sra. Vereadora dos Recursos Humanos, datado de 16 outubro de 2026, a fim de definir os critérios de seleção e respetiva ponderação, bem como a ponderação da classificação final.

Assim, nos termos da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, conjugada com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual e do despacho acima mencionado, o júri deliberou por unanimidade o seguinte:

Métodos de seleção:
No presente procedimento concursal serão aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios, referidos no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e conforme despacho, sendo atribuída a seguinte ponderação:

Prova de Conhecimentos Escrita– ponderação de 100%
Avaliação Psicológica – menções classificativas de Apto e Não Apto

E aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo e diploma, os métodos de seleção:

Avaliação Curricular – ponderação de 40%
Entrevista de Avaliação de Competências – ponderação de 60%

Prova de Conhecimentos Escrita (PC) – visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.
Este método de seleção assume a natureza teórica escrita, é de realização individual, com a duração de 90 minutos, será valorado na escala de 0 a 20 valores e incidirá sobre as seguintes matérias, com possibilidade de consulta da legislação apenas em suporte papel. Não é admissível o recurso a legislação anotada.
A prova de conhecimentos escrita versará sobre as seguintes matérias:

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

Legislação Geral:
- Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

Legislação Específica:
- Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro;
- Portaria n.º 320/2026/1, de 31 de julho, na sua redação atual;
- Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual;
- Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, aprovado pela Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, na sua redação atual;
- Regulamento Municipal de Edificações Urbanas, na redação atual, publicado no Diário da República através do Aviso n.º 13379/2016, de 28 de outubro, na sua redação atual;
- Plano Diretor Municipal de Sines, Plano de Urbanização de Sines, Plano de Urbanização de Porto Covo e Plano de Urbanização a Zona Industrial e Logística de Sines, na sua redação atual.

Avaliação Psicológica (AP) - visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Este método de seleção é avaliado através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*.

Avaliação Curricular (AC) – visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores e serão ponderados os seguintes elementos, segundo a aplicação da fórmula e seguintes critérios:

$$AC = (HL + FP + EP + AD)/4$$

Sendo:
HL – Habilitações Literárias: ponderação da titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. Para o nível habilitacional, será considerada a titularidade de habilitação académica mínima exigida para a carreira e categoria de Técnico Superior, **na área de Arquitetura,** devidamente certificada pelas entidades competentes.

Para a valorização das Habilitações Literárias será adotado o seguinte critério:
-Nível habilitacional mínimo exigido = 15 valores
-Nível habilitacional superior = 20 valores

FP – Formação Profissional: serão consideradas apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a contratar dos últimos cinco anos.

Para valorização da Formação Profissional, será adotado o seguinte critério:
Sem formação profissional = 8 valores
< 35 horas = 12 valores
≥ 35 horas e < 50 horas = 14 valores
≥50 horas e < 100 horas = 16 valores

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

≥100 horas e < 200 horas = 18 valores
≥200 horas = 20 valores

EP – Experiência Profissional: serão consideradas apenas a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e ao grau de complexidade das mesmas.
Será ponderado o desempenho de funções efetivas na área a concurso:

-Sem Experiência Profissional = 5 valores
-Experiência Profissional inferior a 1 ano = 10 valores
-Experiência Profissional igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos = 13 valores
-Experiência Profissional igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos = 15 valores
-Experiência Profissional igual ou superior a 5 anos = 20 valores

AD – Avaliação de Desempenho–é considerada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas ao posto de trabalho a ocupar.
Para efeito de cálculo será atribuída a seguinte pontuação:

- Desempenho inadequado - 8 valores
- Desempenho adequado/regular - 12 valores
- Desempenho bom – 15 valores
- Desempenho relevante/muito bom - 18 valores
- Desempenho excelente - 20 valores

Aos candidatos que não possuam Avaliação de Desempenho será atribuída a classificação de 10 valores.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência profissional e avaliação de desempenho devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.

EAC - Entrevista de Avaliação de Competências – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

Competências a observar: Orientação para o serviço público; Orientação para a colaboração; Orientação para os resultados; Orientação para a Mudança e Inovação; Análise crítica e resolução de problemas; Iniciativa.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

OF = [100%PC + AP (Apto)] – n.º 1 do artigo 36.º da LTFP
OF = (40%AC + 60%EAC) – n.º 2 do artigo 36.º da LTFP

Sendo:
OF – Ordenação Final
PC – Prova de Conhecimentos
AP – Avaliação Psicológica
AC – Avaliação Curricular
EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

É excluído do procedimento, o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, ou que tenha obtido um juízo de Não Apto, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da mesma legislação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

Presidente do Júri



Digitally signed by PATRÍCIA ALEXANDRA DUARTE CARDOSO
Date: 2026.10.22 11:26:44 +01:00

1º Vogal

RENATA FARIA BARBOSA

Digitally signed by RENATA FARIA BARBOSA
Date: 2026.10.22 11:31:14 +01:00

2º Vogal

LILIANA SOFIA FERNANDES DUARTE

Digitally signed by LILIANA SOFIA FERNANDES DUARTE
Date: 2026.10.27 11:11:54 +00:00

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.